



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal – PR 01 de junho de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017

Trata-se da Contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “Comunicação Legislativa – Escrita – Oratória – Mídias Sociais” ministrado através da empresa Unipública - União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93, no período de 07 a 09 de junho de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

Conforme o cronograma apresentado o curso pretende desenvolver a comunicação verbal e escrita, ensinando de uma forma prática os vícios de linguagens e macetes para se produzir um bom texto, inclusive no que tange a regras de português. O curso inclui também um módulo de oratória e de instrumentos da comunicação pública, que serão ministrados com prática, o que facilita a aprendizagem, e também aborda a gestão de mídias sociais como um meio de comunicação com o público.

Os temas abordados mostram-se de grande relevância para o serviço público, visto o contato do dia-a-dia dos vereadores e servidores redigindo correspondências oficiais e na interação com o público e em diversas situações de uso da oratória no exercício da vereança. Por esse motivo serão enviados um servidor e uma vereadora para se qualificarem sobre esses temas.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).


Julio César Zanfonato
Presidente da Comissão

